



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018/2013

**Modifica a redação do parágrafo 1º do artigo 45 da
Lei Orgânica Municipal.**

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 19 de março de 2013)

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....

§ 1º A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá em sessão especial a ser realizada durante a primeira quinzena do mês de dezembro do 4º período legislativo, através de votação nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro do ano em que for aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário